



EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2011

O Vice-Reitor do Centro Universitário Monte Serrat, no uso de suas atribuições, torna público o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica 2010, por meio do presente edital.

1. O Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Monte Serrat tem por objetivos:

- 1.1 Estimular a produção científica e tecnológica no Centro Universitário, fortalecendo o tripé Ensino – Pesquisa – Extensão;
- 1.2 Permitir o despertar da vocação científica dos alunos de graduação, estimulando a formação de novos pesquisadores;
- 1.3 Estimular o corpo docente a elaborar, conduzir e orientar projetos de pesquisa;
- 1.4 Permitir o intercâmbio científico e tecnológico entre docentes e discentes da instituição e com outras instituições de ensino e pesquisa, sobretudo entre os Centros Universitários UNA, Uni-BH e Unimonte.
- 1.5 Estimular a divulgação da produção científica/ tecnológica do Centro Universitário Monte Serrat.
- 1.6 Valorizar o papel do Centro Universitário Monte Serrat perante a sociedade.

2. Serão aceitos projetos de pesquisa dentro das seguintes especificações:

- 2.1 O projeto poderá ser apresentado por mais de 1 (um) professor do Centro Universitário Monte Serrat, entretanto apenas um deles constará como orientador, os demais sendo apresentados como co-orientador(es).
- 2.2 O projeto deve incluir a participação de, no máximo, 3 (três) aluno(s) de Iniciação Científica.

2.3. Quando da inscrição o projeto deverá conter o nome dos alunos indicados pelo professor.

2.3 Cada professor poderá apresentar até três projetos.

2.4 Os projetos de Iniciação Científica e Tecnológica são classificados em duas modalidades: projetos qualificados e projetos não qualificados, de acordo com as normativas do Programa de Iniciação Científica.

3. Requisitos e condições:

3.1 Professor-pesquisador:

3.1.1 Ter vínculo empregatício com o Centro Universitário Monte Serrat.

3.1.2 Ter o título de Mestre, Doutor ou saber notoriamente reconhecido (conforme parecer da CPP).

3.1.3 Estabelecer o Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo aluno-bolsista durante a pesquisa, conforme as normas acadêmicas e científicas e em acordo com as diretrizes do Programa de Iniciação Científica.

3.1.4 Apresentar disponibilidade para orientar o aluno-bolsista nas diferentes etapas do trabalho científico/ tecnológico, no que se refere tanto à execução do projeto de pesquisa propriamente dito, quanto à elaboração de relatórios, textos e/ou material para publicação e/ou apresentação de resultados em Congressos, Seminários e demais eventos similares.

3.1.5 Apresentar relatório semestral e final detalhado das atividades desenvolvidas e/ou dos resultados obtidos ao longo da pesquisa.

3.1.6. Responsabilizar-se pelo acompanhamento do desenvolvimento do aluno, alertando e encaminhando à CPP qualquer problema que ocorra durante a realização do projeto.

3.1.7 Participar de encontros semestrais em que cada bolsista de IC deverá fazer um relato oral e escrito de suas atividades.

3.1.8 Comprometer-se a apresentar os resultados parciais e/ou finais da pesquisa em Seminários e/ou Congressos de Pesquisa/ Iniciação Científica promovidos pelo Centro Universitário Monte Serrat e/ou por outras instituições de ensino/pesquisa. Por ocasião de tais apresentações e/ou da publicação de qualquer material relativo ao Projeto de Pesquisa, o professor-pesquisador deverá mencionar nominalmente os alunos-bolsistas participantes, o Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Monte Serrat e outra(s) Instituição(ões) responsável(eis) pelo financiamento e/ou apoio ao projeto de pesquisa.

3.1.9 Enviar à Comissão Permanente de Pesquisa (CPP) cópia de todo material referente à divulgação e apresentação em eventos acadêmico-científicos e publicação em periódicos.

3.2 Aluno-bolsista de Iniciação Científica:

3.2.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do Centro Universitário Monte Serrat. Sendo assim, os alunos do bacharelado ou da licenciatura poderão participar da “Iniciação Científica” e os alunos da graduação tecnológica poderão participar da “Iniciação Tecnológica”.

3.2.2 O Curso deve ser compatível com a área visada pelo projeto de pesquisa apresentado. O rendimento acadêmico médio do aluno (de acordo com o Histórico Escolar) não deve ser inferior a 70% (setenta por cento).

3.2.3 Quando da inscrição, tanto o aluno de Iniciação Científica quanto o de Iniciação Tecnológica deverá estar cursando, no mínimo, o primeiro ciclo e, no máximo, o penúltimo ciclo.

- 3.2.4 Apresentar, dentro dos prazos estabelecidos pelo Centro Universitário Monte Serrat, os documentos indispensáveis para a concessão de bolsa de Iniciação Científica.
- 3.2.5 Durante o desenvolvimento do projeto, o aluno deverá ter disponibilidade de 15 horas semanais, em horário diferente daquele em que está matriculado, para dedicar-se ao programa.
- 3.2.6 Caso possua algum tipo de bolsa ou financiamento, o aluno poderá participar da iniciação científica de modo voluntário e não subsidiado, conforme análise e determinações da CPP.
- 3.2.7 Seguir o plano de atividades estabelecido e aprovado pelo orientador da pesquisa.
- 3.2.8 Não ser, no período de vigência da bolsa, reprovado em qualquer disciplina que esteja cursando no Centro Universitário Monte Serrat, nem reduzir o seu percentual de rendimento acadêmico médio abaixo dos 70%, como citado anteriormente no item 3.2.2.
- 3.2.9 Apresentar, semestralmente, durante o período de realização da pesquisa, um relatório detalhado das atividades desenvolvidas e/ou dos resultados obtidos.
- 3.2.10 Apresentar trimestralmente, para o professor orientador, um relatório oral de suas atividades.
- 3.2.11 Comprometer-se a apresentar os resultados parciais e/ou finais da pesquisa em seminários e/ou congressos de pesquisa / iniciação científica promovidos pelo Centro Universitário Monte Serrat e/ou por outras instituições de ensino e pesquisa. Por ocasião de tais apresentações e/ou da publicação de qualquer material relativo ao projeto de pesquisa, o aluno deverá mencionar nominalmente o orientador do projeto, o Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Monte Serrat e outra(s) instituição(ões) responsável(is) pelo financiamento e/ou apoio ao projeto de pesquisa.

3.2.12 Não apresentar pendências administrativas e/ou financeiras com a Unimonte.

4. Serão indeferidas as inscrições de projetos de pesquisa que sejam iguais ou de projetos similares aos já existentes.

5. Os projetos aprovados serão desenvolvidos no período de 01 de agosto de 2011 a 31 de junho de 2012, tendo, portanto, 11 (onze) meses de duração.

6. Os projetos deverão ser entregues em uma via impressa e uma via em mídia digital (CD ou DVD) devidamente identificada com o título da pesquisa. O Edital, o Manual e o Formulário de cadastro de professores para a apresentação dos projetos, bem como outras informações estarão disponíveis no Portal Unimonte, na página Vida Acadêmica > Programa de Iniciação Científica

http://www.unimonte.br/vida_academica/programa-de-iniciacao-cientifica-49

7. Período e local para inscrição de projetos: 10 de maio a 10 de junho de 2011, de segunda a sexta, de 9h30 às 12h e de 14h30 às 18h, na Secretaria de Pós-Graduação (Campus Victório Lanza).

8. Documentos indispensáveis para inscrição de projetos de Iniciação Científica pelos professores (uma via impressa e uma via em mídia digital)

a) Projeto de Pesquisa contendo Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma e Orçamento.

b) Formulário padrão para Cadastro do Professor-Pesquisador (Formulário 1) .

c) Currículo Lattes do pesquisador e, quando for o caso, dos docentes que compõem a equipe de pesquisa

d) Resumo do projeto científico com, no máximo, 10 linhas.

10. No caso de projetos de pesquisa que envolvam seres humanos como objetos da investigação pretendida, os mesmos serão encaminhados ao Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário UNA, que os examinará com base na Resolução 196/96, do Conselho Nacional de Saúde.

Observações:

- Após a entrega do Projeto de Pesquisa à CPP, fica proibida a complementação de quaisquer documentos, declarações ou partes integrantes do Projeto.
- A Comissão Permanente de Pesquisa indeferirá as inscrições dos projetos de pesquisa que não apresentarem todos os documentos solicitados.

11. Requisitos necessários à participação dos alunos no processo de seleção:

- a) Formulário padrão de Cadastro de Aluno Bolsista (Formulário 02).
- b) Histórico escolar comparativo.
- c) Curriculum vitae.

12. Número de bolsas disponíveis: Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas de Iniciação Científica cujo valor mensal é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de desconto na mensalidade, vigente durante 12 meses, a contar da parcela da matrícula referente ao mês de julho de 2011 (desconto retroativo na mensalidade de agosto/2011).

13. Durante o período de desenvolvimento da pesquisa, será concedida ao professor-orientador uma gratificação cujo valor semestral é de R\$500,00 (quinhentos reais), a partir do desenvolvimento do projeto, conforme item 5.

14. O professor-orientador será responsável pelo acompanhamento do aluno-bolsista e deverá comunicar prontamente à CPP eventuais dificuldades na execução do projeto

de pesquisa. Caso necessário, poderá solicitar o cancelamento da bolsa ou a substituição do bolsista.

15. Divulgação dos resultados: os projetos selecionados serão divulgados até 30 de junho de 2011.

16. Os casos não previstos neste edital serão examinados e decididos pela Comissão Permanente de Pesquisa (CPP) do Centro Universitário.

UNIMONTE

Santos , 10 de junho de 2011.

Rogério Massaro Suriani
Vice-reitor